



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/2020

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 033/2020 - PREGÃO Presencial Nº. 011/2020

CONTRATANTE: **Município da Vitória de Santo Antão**, Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pelo Sr. Paulo Roberto Leite de Arruda, casado, inscrito no CPF nº. 253.288.834-20, RG nº. 1.853.942 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Edgar Valois, nº. 320, Cuscuz - Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 08.336.260/0001-44, com sede à Av. Gov. Carlos Lima Cavalcante, nº 3995, Casa Caiada, Olinda - PE, CEP 5553.130-55, neste ato representado pelo Sr. Arthur Diogo Costa Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Afogados da Ingazeira, nº 599, Janga - Paulista - PE, portador da cédula de identidade nº 6.543.123 SDS/PE e do CPF de nº 042.439.684-03, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Considerando: o interesse por parte da administração, bem como a justificativa feita pela engenheira do município, sobre a necessidade do Aditivo para a prorrogação do prazo de execução da obra;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão PE, e a justificativa técnica.

Resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao **contrato nº 097/2020**, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia com o objetivo de executar serviços de Pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem nas Ruas Professora Maria Anunciada Cavalcante, Walter de Lemos Vasconcelos, Severino Barbosa de Araújo e Antônio Pereira de Lima, no bairro Lagoa Redonda, no município da Vitória de Santo Antão - PE (Lote I). Alterando a clausula terceira do contrato primitivo, passando a ter o prazo de vigência no período de 25/05/2021 até 25/11/2021.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 25 de maio de 2021.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CNPJ: 11.049.855/0001-23
Paulo Roberto Leite de Arruda
Prefeito
P/ CONTRATANTE

BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob nº 08.336.260/0001-44
Sr. Arthur Diogo Costa Araújo
CPF de nº 042.439.684-03
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF Nº 105.330.094.80

2.
CPF Nº 285.296.424-29